

- DECRETO Nº 426 -

O Senhor Antônio Tissei, Prefeito Municipal de Lavoura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632 de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este,

Decreta:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de NC\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a seguinte dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

Categoria	Função	Discriminação das Despesas	NC\$
Econômica			
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.2.0.0		Transferências Correntes	
3.2.1.0		Subvenções Sociais	
3.2.1.4	66	Instituições Municipais	
		04/ contribuições para	
		competição Esportiva	500,00

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º correrão por conta dos Excessos de arrecadações, já verificadas na rubrica das receitas abaixo:

	Prevista	Arrecadado	Excesso
10/1.1.1.36 - Imposto s/ serviços			
Qualquer natureza	4.000,00	4.551,52	551,52
430/1.3.1.00 - Tarifas de ligação			
de água	500,00	607,10	107,10
620/1.5.3.00 - Cobrança da Dívida			
Ativa	50.000,00	80.314,89	30.314,89
660/1.5.3.30 - Receitas de Cemi -			
Férios	2.500,00	2.983,21	483,21
680/1.5.3.90 - Eventuais	2.500,00	78.620,89	76.120,89

Almeida

760/2.5.1.50 - Cota - parte do im -

posto único sobre

minerais do País

100,00 1.108,94 1008,94

Totais

59.600,00 168.186,55 108.586,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 19 de julho de 1968

[Signature]
: Prefeito Municipal :

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 19 de julho de 1968.

[Signature]
Colombo

: Chefe da Divisão do Expediente :
Substituto